

**ALTERAÇÃO AO ANÚNCIO E**  
**ABERTURA DO 2.º PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**  
**N.º 17 / Operação 3.4.2 / 2022**  
**MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES**  
**Tipologia: Operações de reabilitação e modernização**  
**Instalação de Painéis Fotovoltaicos nos Aproveitamentos Hidroagrícolas**  
**(Portaria n.º 201/2015, de 10 de julho, na sua redação atual)**

O período de apresentação de candidaturas no âmbito do Anúncio n.º 17 / Operação 3.4.2 / 2022 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES, Operações de reabilitação e modernização, decorreu até 06 de maio de 2022, prevendo uma taxa de apoio de 40%.

Importa, no entanto, considerar os impactos da atual subida dos custos da energia, bem como dos maiores consumos energéticos, decorrentes das maiores necessidades de rega neste período de seca prolongada que assola o País, na gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, reforçando a capacidade de concretização destes investimentos.

Deste modo, procede-se à alteração dos pontos 4 e 8 do Anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 17 / Operação 3.4.2 / 2022 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES, Operações de reabilitação e modernização, nos seguintes termos:

Ponto 4 – Dotação orçamental

Onde se lê:

«A dotação orçamental é de 6 milhões €.»

deve ler-se:

« A dotação orçamental é de 10,5 milhões €.»

Ponto 8 – Forma, nível e limites dos apoios

Onde se lê:

«A taxa de apoio aplicável é de 40% para todos os beneficiários.»

deve ler-se:

«A taxa de apoio aplicável é de 70% para todos os beneficiários.»

A presente alteração produz efeitos à data da publicitação do Anúncio n.º 17 / Operação 3.4.2 / 2022.

De modo a salvaguardar a igualdade de oportunidade de candidatura, é aberto, excecionalmente, um segundo período de apresentação de candidaturas, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 17:00 horas de 24 de novembro de 2022 e as 17.00 horas de 16 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 3.4.2 do PDR 2020, relativamente à tipologia de operações de reabilitação e modernização de infraestruturas de aproveitamentos hidroagrícolas ou de blocos de aproveitamentos hidroagrícolas, excluindo os regadios tradicionais.

Lisboa, 24 de novembro de 2022

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas